



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

PROJ. 1935/23
Pág. 1 de 1

PROJETO DE LEI Nº 022, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

Altera o artigo 1º da Lei nº 9.434, de 11 de janeiro de 2019, que “Institui no Município de Belém, a Semana Municipal de Conscientização da Depressão Infantil e na Adolescência”, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Belém, estatui a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 9.434, de 11 de janeiro de 2019, que “Institui no Município de Belém, a Semana Municipal de Conscientização da Depressão Infantil e na Adolescência”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica instituída, no Município de Belém, a Semana Municipal de Conscientização da Depressão Infantil e na Adolescência, a ser realizada anualmente, na primeira semana do mês de outubro, com os seguintes objetivos:

- I** – conscientizar a população sobre o impacto desta enfermidade;
- II** – colocar a temática em evidência;
- III** – promover a conscientização quanto à prevenção do suicídio;
- IV** – quebrar mitos e tabus em relação ao suicídio;
- V** – reforçar a orientação sobre como identificar atitudes sociais;
- VI** – orientar sobre a forma de identificar e expressar sentimentos e emoções;
- VII** – ensinar sobre como pedir ajuda diante da crise.’ (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Belém, em 13 de junho de 2023.


Vereador JOHN WAYNE
Presidente da Câmara Municipal de Belém